ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO AC RIHAB FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIARIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME nº 64.325.562/0001-98
REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 02 de julho de 2026 de 2026, às 15h40min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 16.695.922/0001-09, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **AC RIHAB FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIARIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **64.325.562/0001-98** ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. **COMPARECIMENTO**: Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas ("Lista de Presença" e "Anexo I", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista"); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **SINAI ASSET BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.251.046/0001-63, gestora do Fundo (''Gestora'')

3. **MESA:** Presidente: A Sra. Lidiane Chiarolli, e como Secretário o Sr. Erick Sayans.

4. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

   (i) A abertura 2ª emissão da 1ª série de cotas da classe sênior do Fundo; e

   (ii) A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.

6. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:

   (i) a abertura 2ª emissão da 1ª série de cotas da classe sênior do Fundo, nos termos da Resolução CVM 160, seguindo com as características dispostas no suplemento ("Anexo II e II.1"); e

   (ii) A autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 02 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Lidiane dos Santos C de Souza
CPF: ***.947.038-**
Data: 06/07/2026 10:54 -03:00

Lidiane Chicarolli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Erick Sayans
CPF: ***.476.728-**
Data: 02/07/2026 16:24 -03:00

Erick Sayans
Secretário

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 02/07/2026 17:02 -03:00

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado eletronicamente por:
Raphael Boratto
CPF: ***.227.818-**
Data: 02/07/2026 15:56 -03:00

SINAI ASSET BRASIL LTDA.

ANEXO II

APÊNDICE DAS COTAS DA CLASSE SENIOR – DO

AC RIHAB FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIARIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 64.325.562/0001-98

Este Apêndice deve ser lido e interpretado em conjunto com seu Regulamento, Anexo Descritivo e Suplementos a serem emitidos, e a regulamentação em vigor aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios, notadamente a Resolução CVM 175/22.

1. Exceto se expressamente disposto de forma contrária, os termos utilizados neste Apêndice terão o significado atribuído na regulamentação em vigor ou o significado atribuído no Regulamento e no Anexo Descritivo.

2. Nos termos do Anexo Descritivo, poderão ser emitidas múltiplas subclasses e séries de Cotas **Sênior**, em uma ou mais emissões.

3. A presente Subclasse aprovada, nos termos deste Apêndice, refere-se às Cotas da **Sênior**.

4. A todos os titulares de Cotas da Subclasse **Sênior** serão conferidos os mesmos direitos e obrigações, conforme relacionados no Regulamento e no Anexo Descritivo. Todas as menções à "Cotas **Sênior**" e "Subclasse **Sênior**" contidas no Regulamento e no Anexo Descritivo se aplicam aos titulares da Cotas **Sênior**.

5. Cada subclasse de Cotas **Sênior** será diferenciada em relação à Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento, Data de Resgate, e preferência e subordinação entre as demais Subclasses **Sênior**, bem como estarem sujeitas a diferentes condições da Oferta em que forem distribuídas.

6. Cada série de Cotas **Sênior** diferenciam-se apenas em relação às características específicas de cada série de Cotas **Sênior** emitida com base em seu respectivo suplemento, como a Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento e Data de Resgate.

7. Considerando que cada série de Cotas da Subclasse **Sênior** poderá conferir características distintas em relação a Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento e Data de Resgate, e estarem sujeitas às condições da Oferta em que forem colocadas, cada série será emitida com base em um Suplemento, que será considerado anexo por referência a este Apêndice, o qual relacionará as características de cada série de Cotas **Sênior** e da Oferta.

8. Somente Investidores Autorizados poderão subscrever as Cotas **Sênior**.

ANEXO II.1.

SUPLEMENTO AO APÊNDICE DA SUBCLASSE SÊNIOR

SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DA 1ª SÉRIE DE COTAS DA CLASSE SÊNIOR – AC RIHAB FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIARIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 64.325.562/0001-98

A **2ª** emissão da **1ª série** de Cotas da Classe **Sênior** do **AC RIHAB FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIARIO RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), emitida nos termos do Regulamento, do Anexo Descritivo da Classe Única e do Apêndice da Subclasse **sênior,** terá as seguintes características e serão objeto de Oferta conforme abaixo:

Montante das Cotas Subordinada Sênior:	R$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais)
Quantidade de Cotas Subordinada Sênior:	A depender do valor da cota, de forma a atingir o valor total da oferta
Valor Unitário de Emissão:	O valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Anexo Descritivo. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
Forma de Integralização:	à vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta.
Prazo para Distribuição:	180(cento e oitenta) dias.
Montante Mínimo para Colocação:	R$ 1.000,00 (mil reais)
Tipo de oferta:	Oferta Pública
Regime de Distribuição:	Melhores esforços de colocação.
Público-Alvo da Oferta:	Investidor Profissional.
Distribuidor:	Será a própria Administradora do Fundo.
Taxa de Distribuição:	(i) Conforme Contrato de Distribuição de Cotas; e (ii) taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.
Possibilidade de cancelamento do saldo não colocado:	O saldo não colocado poderá ser cancelado.

Data de Resgate:	6 (seis) anos, sendo 3 (três) anos de carência de pagamento de juros e principal e o restante do pagamento em 3 (três) anos a critério do gestor.
Meta de Remuneração:	CDI + 5% a. a
Datas de Pagamento:	Conforme deliberação do gestor ou AGC.
Registro e Negociação das Cotas Sênior:	As Cotas **Sênior** poderão ser depositadas para (i) distribuição primária por meio do MDA, operacionalizado e administrado pela B3, sendo a distribuição liquidada e as Cotas depositadas eletronicamente na B3; e (ii) negociação secundária por meio do FUNDOS21, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as Cotas depositadas eletronicamente pela B3. As Cotas estarão sujeitas às restrições de negociação previstas no artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160/22 e demais disposições aplicáveis.
Cotas da Subclasse **Sênior:**	As Cotas Subordinadas Junior de qualquer série são aquelas que se subordinam às Cotas da Subclasse Sênior e têm prioridade em relação às Cotas da Subclasse Subordinada Júnior, Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino, para efeitos de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento e no Anexo Descritivo da Classe Única – Responsabilidade Limitada do Fundo.

São Paulo, 02 de julho de 2026.

AC RIHAB FUNDO DE INVESTIMENTO FIAGRO IMOBILIARIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 64.325.562/0001-98